



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00000.007781/2017-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13844, de 18/06/2019 e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 1.016 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019., doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, com sede na Quadra QMSW 05, Lote 03, Bloco “C”, Sala 319 - Parte C - Setor Sudoeste – Brasília – DF CEP: 70.680-500, CNPJ nº 27.149.997/0001-00, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, RG nº 2930954 expedida pela SSP/DF e CPF nº 060.664.231-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.007781/2017-00**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 17/2017**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do **Contrato nº 17/2017** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 03/01/2021 a 02/01/2022, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 12.522,14** (Doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.122.2124.20000-001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho:

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

FERREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Resíduos EIRELI

LUCAS NOBRE BONIFÁCIO

Ecopense Coleta de



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/12/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0670660** e o código CRC **CEF0BE52**.

